



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 880/2021  
22/04/2021 - 10:40  
L 60/2021

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**PROJETO DE LEI /2021**

**“Institui o Dia Municipal do Bombeiro”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Insere no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o dia Municipal do Bombeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de julho.

Art. 2º. No dia Municipal do Bombeiro, serão desenvolvidas ações de segurança e primeiros socorros através de palestras, seminários e conferências, com a participação dos representantes do Corpo de bombeiros, e da sociedade civil.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 12 de abril de 2021.

**ALEXANDRE CARLOS PERES**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 880/2021  
2/04/2021 - 10:40  
FL 60/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que estamos propondo à apreciação dos nobres pares, tem por objetivo, reconhecer o dia 02 de julho no município de Indaiatuba o **Dia do Bombeiro**.

O **Dia do Bombeiro Brasileiro** é comemorado no dia **2 de julho**.

Esta data é uma homenagem a todos os heróis brasileiros que **arriscam as suas vidas** para proteger as pessoas, as cidades e as florestas do risco de incêndios, desastres naturais, desabamentos, etc.

Além de apagar incêndios, os bombeiros também desenvolvem vários **projetos sociais e educativos**, com o objetivo de tentar melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os bombeiros também **ajudam a socorrer** animais em perigo e auxiliar pessoas que enfrentam situações de grande stress, como tentativa de suicídio, afogamento, desaparecimentos e traumas provocados por acidentes.

### Origem do Dia do Bombeiro Brasileiro

Oficialmente, o Dia do Bombeiro Brasileiro foi instituído através do decreto-lei nº 35.309, de 2 de abril de 1954. A partir desta mesma lei, também foi definido a realização anual da **Semana de Prevenção Contra Incêndios**.

Antigamente, antes do Imperador D. Pedro II assinar o Decreto Imperial nº 1.775 que regulamentava o serviço de bombeiros, o **badalar dos sinos** era sinal de que homens, mulheres e crianças tinham que formar uma fila no poço mais próximo e assim, passarem baldes de mão em mão até chegarem ao local do incêndio.

Em comemoração à essa data, servira para homenagear com horarias os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do município de Indaiatuba, onde também estará promovendo a Semana Nacional da Prevenção Contra Incêndio e Pânico que acontecerá do dia 01 de julho ao dia 07 de julho deste ano. Essa semana de eventos tem como objetivos divulgar o trabalho do bombeiro militar, fortalecer o vínculo entre a instituição e a sociedade, ensinar alguns procedimentos simples para prevenção



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 880/2021  
22/04/2021 - 10:40  
PL 60/2021

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

de acidentes, incentivar a prática do treinamento profissional pelos bombeiros militares e abrilhantar a imagem da corporação ao realizar uma série de eventos saudáveis, seguros e divertidos.

Diante de todo exposto, e pelas razões acima citadas, contamos com a valiosa colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria, oportunidade e de interesse Público.

Sala das Sessões, aos 12 de abril de 2021.

**ALEXANDRE CARLOS PERES**  
Vereador